Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

EDITAL Nº 19 DE 8 de Abril de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE SERVIDOR BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE BIOFILMES E ADITIVOS EM ALIMENTOS E BEBIDAS A PARTIR DA PELÍCULA PRATEADA DE CAFÉ"

A Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, do qual constam orientações e normas para a seleção de servidor bolsista com a finalidade de atender às necessidades específicas do projeto **"DESENVOLVIMENTO DE BIOFILMES E ADITIVOS EM ALIMENTOS E BEBIDAS A PARTIR DA PELÍCULA PRATEADA DE CAFÉ"**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, em conformidade com a Lei n.º 8.958/1994, bem como com Resoluções do IFFluminense e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. O processo seletivo será administrado pelo Coordenador do Projeto, indicado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.

1.3. O servidor bolsista selecionado para fazer parte da equipe do projeto atuará por meio de concessão de bolsa pela Fundação PRÓ-IFF, em conjunto com a equipe de desenvolvimento responsável por executar as atividades elencadas para o projeto.

1.4. O extrato deste Edital será publicado no link https://selecoes.iff.edu.br/

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.

1.6. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.7. A aprovação na seleção simplificada estará condicionada à comprovação, pelos candidatos convocados, dos requisitos específicos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. São requisitos obrigatórios para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser maior de 18 anos, na data de sua inscrição neste Edital;

b) Ser servidor efetivo do IFFluminense, com graduação em Engenharia de Alimentos;

c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária e os critérios especificados neste Edital;

d) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, quites com as obrigações militares;

f) Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

3.1. O Processo Seletivo previsto neste Edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga destinada a servidor(a) com graduação em Engenharia de Alimentos.

3.2. A carga horária a ser cumprida no Projeto intitulado "DESENVOLVIMENTO DE BIOFILMES E ADITIVOS EM ALIMENTOS E BEBIDAS A PARTIR DA PELÍCULA PRATEADA DE CAFÉ" pelo(a) servidor(a) do Instituto Federal Fluminense será de 8 (oito) horas semanais, executadas fora da sua jornada de trabalho como servidor(a).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições são gratuitas e realizadas conforme o cronograma previsto no ANEXO I.

4.2 As inscrições serão realizadas utilizando o formulário https://forms.gle/D1fzHnv9e4N3gB1C9, no período de 08/04/2026 a 12/04/2026, onde o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição constante este Edital;

b) Anexar Documento de Identidade (cópia simples, frente e verso) em PDF;

c) Anexar Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) em PDF;

d) Anexar o Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos em PDF.

e) Anexar Diplomas acadêmicos (Mestrado e/ou Doutorado) em PDF.

4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, na forma estabelecida no item anterior, não cabendo a nenhum membro da Comissão de Seleção realizar a conferência e/ou lacre do envelope.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos ANEXOS, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

4.6 Ficam os(as) próprios(as) candidatos(as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste Processo Seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá colaborar na execução e condução das atividades relativas ao projeto, incluindo:

a) Cumprir com as responsabilidades, compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital;

b) Desempenhar com qualidade e zelo as atividades técnicas pertinentes à formação exigida para a ocupação da vaga;

c) Prestar informações quando solicitadas;

d) Interagir com a equipe visando o desenvolvimento das ações pertinentes ao projeto em questão.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1 O pagamento do(a) servidor(a) se dará por meio de concessão de bolsa de pesquisa, conforme Resolução nº 27/2020/CONSUP/IFFluminense, estando condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF, dos recursos oriundos da arrecadação do projeto.

6.2 O pagamento da referida bolsa se dará por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF, em conta corrente de titularidade do(a) servidor(a) bolsista, estando tais depósitos condicionados ao efetivo exercício das funções;

6.3 A condição de servidor(a) bolsista não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação PRÓ-IFF, conforme dispõe o §1º do art. 4º da Lei n.º 8.958/1994 c/c o §3º do art. 18 da Resolução IFF n.º 25/2012.

6.4 Referida bolsa terá o valor unitário de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, a ser pago mensalmente, a partir da assinatura do instrumento competente, pelo período de 6 (seis) meses, correspondente ao cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas semanais e do efetivo desempenho das atividades correspondentes.

6.5 O Projeto não prevê pagamento de auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou quaisquer outros benefícios.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O Processo Seletivo será realizado na forma abaixo:

a) Checagem da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

b) Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo Coordenador responsável.

c) Prova de Títulos acadêmicos.

7.2 A seleção ocorrerá no dia 14/04/2026, conforme disposto no cronograma do ANEXO I deste Edital.

7.3 Será atribuído pelo avaliador um valor entre 0 (zero) e 10 (dez) para proceder a classificação dos(as) candidatos(as).

7.4 A pontuação será composta de entrevista (70 %) e Titulação acadêmica (30 %).

7.4.1 – Para o candidato com Diploma máximo de Mestrado será atribuído 20 pontos e para o candidato com Diploma de Doutorado será atribuído a pontuação máxima 30 pontos pelo título. Será vedada a somatória dos títulos para a pontuação.

7.5 Na entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a), sua disponibilidade de horários e seus conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes ao exercício das atividades relacionadas à sua função no projeto.

7.6 A entrevista ocorrerá presencialmente na data estabelecida no cronograma do ANEXO I deste Edital, sendo o horário e local da entrevista definidos pelo Coordenador responsável pela Seleção e enviados para o e-mail do(a) candidato(a) inscrito(a).

7.7 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no dia, horário e local definidos para a entrevista serão eliminados do processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados conforme cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico abaixo:

https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa

https://pro-iff.org.br/editais-abertos/.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

9.1. Os(As) candidatos(as) que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo poderão proceder à solicitação, utilizando o formulário disponibilizado no **ANEXO II** na respectiva data marcada no cronograma (**ANEXO I)** deste Edital, a ser enviado para o e-mail gpcafealimentosiff@gmail.com.

9.2. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado.

9.3. Os recursos, uma vez analisados pelo Coordenador do projeto, receberão decisão de caráter definitivo e sem a possibilidade de revisão, constituindo-se como única e última instância, cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), por e-mail informado no formulário de inscrição, para apresentação dos documentos obrigatórios da admissão, na data, local e/ou forma determinada, constante no e-mail.

10.2. Caberá a(o) candidato(a) convocado(a) neste Processo Seletivo verificar a caixa do e-mail informada no formulário de inscrição, inclusive a caixa de *spam*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

11.2. Durante o período do Processo Seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados publicados no endereço eletrônico informado, conforme consta no ANEXO I - CRONOGRAMA.

11.3. Informações e/ou dúvidas pertinentes ao projeto e ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail gpcafealimentosiff@gmail.com, que serão respondidas em dias úteis e em horário comercial.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica, composta por membros da equipe gestora do Projeto e indicados pela Direção Geral do Campus Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HILTON LOPES GALVAO
Data: 07/04/2026 11:09:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hilton Lopes Galvão
Coordenador do projeto "Desenvolvimento de biofilmes e aditivos em alimentos e bebidas a partir da película prateada de café".

ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Assinado de forma digital por ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.04.07 14:45:42 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintendente da Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)

EDITAL Nº 19, DE 07 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA:

Atividade	**Data/Período**
Divulgação do edital	**08/04/2026**
Inscrições dos Candidatos	**08/04/2026 a 12/04/2026**
Convocação dos candidatos para a entrevista	**13/04/2026**
Realização da entrevista e verificação de titulação acadêmica	**14/04/2026**
Publicação do Resultado	**15/04/2026**
Recurso	**16/04/2026**
Resultado do Recurso/Resultado final	**17/04/2026**
Previsão de início das atividades	**20/04/2026**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo: _____

Fundamentação: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)